



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### REQUERIMENTO Nº 0375250/2021 - 0375250 - GDARILSONCHIORA

Em 30 de maio de 2021.

Requer o envio de Pedido de Informações para o Exmo. Secretário de Estado da Saúde sobre a vacinação dos (as) trabalhadores (as) do transporte coletivo contra a COVID-19.

**Senhor Presidente,**

**Deputado Estadual Arilson Chiorato**, no exercício de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano Plenário, requer a Vossa Excelência o envio de **Pedido de Informações** para o Excelentíssimo Senhor **Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, sob pena de crime de responsabilidade, nos termos do art. 55 da Constituição Estadual, para solicitar informações e para que seja feita a devida análise do pleito do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana - SINDIMOC, para a vacinação dos (as) trabalhadores (as) do transporte coletivo contra a COVID-19 (SARS-CoV-2) de forma urgente.

O Sindicato da categoria explicita a necessita da continuidade da prestação do serviço público do transporte coletivo, porém, com a vacinação dos (as) trabalhadores (as).

Justifica ainda que o sistema é utilizado inclusive para o transporte de pessoas infectadas para as unidades de saúde e a exposição dos (as) trabalhadores (as) é intensa, em razão da evidente impossibilidade de distanciamento social adequado.

Ratificamos ainda que foi evidenciado que muitos veículos do transporte coletivo, em todos os horários, circulam abarrotados de usuários, e são geradores de propagação do novo coronavírus.

Destaca-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem fiscalizado o transporte coletivo de Curitiba (Relatório da Inspeção, anexado ao Processo nº 160953/21) e "concluiu que, mesmo depois do agravamento da pandemia de Covid-19 e do início do pagamento de subsídios às empresas, os ônibus trafegavam lotados". A Corte de Contas determinou cautelarmente a suspensão da circulação do transporte coletivo em Curitiba, especialmente para o tráfego de usuários para atividades não essenciais. A medida foi rechaçada pelo Município de Curitiba, porém, nenhuma outra medida efetiva em âmbito administrativo foi adotada em substituição, até o presente momento.

Diante destas condições apontadas, solicitamos as seguintes informações:

1. Existe a possibilidade concreta de vacinação dos (as) trabalhadores (as) da linha de frente do transporte coletivo de todas as regiões do Estado do Paraná, em curto prazo?
2. Qual a previsão da vacinação desta categoria profissional?
3. Qual é a atual forma de inserção desta categoria no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 e no Plano Estadual?

4. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento (responsável pelas unidades de Coordenação da gestão metropolitana em todo o Estado) para prevenção da contaminação nos espaços públicos dos sistemas do transporte coletivo?
5. Qual medidas estão sendo adotadas pela Secretaria em conjunto com os Municípios para prevenção da contaminação nos espaços públicos dos sistemas do transporte coletivo?

O documento entregue pelo SINDIMOC segue em anexo.

Pela relevância e utilidade pública das informações, solicitamos o apoio e aprovação pelas (os) Nobres Pares.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**Arilson Chiorato**  
**Deputado Estadual**



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 30/05/2021, às 10:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0375250** e o código CRC **766BAFA9**.

A Sua Excelência Sr. Deputado **ARILSON MAROLDI CHIORATO**.

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SINDIMOC, por seu Presidente que ao final assina, na qualidade de representante da categoria dos Motoristas e Cobradores do transporte Coletivo de Curitiba e da Região Metropolitana, preocupado com toda a situação da pandemia e do enorme avanço do número de casos de Covi-19 nos últimos meses, vem à presença de V. Exa. requerer informações com relação à existência de política de vacinação contra Covid a nível Estadual para a Categoria dos Motoristas e Cobradores, tendo em vista que o Transporte Coletivo é atividade essencial que garante o direito de ir e vir dos cidadãos.

A categoria dos motoristas e cobradores do transporte coletivo, diuturnamente, corre enorme risco de contágio e também de serem transmissores do vírus, sendo que uma enorme quantidade destes trabalhadores já foram contaminados e muitos perderam a vida, tanto em nossa Cidade e Estado como no País inteiro. Nos últimos meses, provavelmente em razão da altíssima transmissibilidade desta nova variante do vírus, a situação agravou-se muito, tanto na quantidade de contágios quanto no número de óbitos, o que também gera um grande número de afastamentos ao trabalho. Os prejuízos são enormes. O transporte coletivo não pode parar, principalmente para garantir o direito de ir e vir das pessoas e também garantir o funcionamento das demais atividades essenciais, tais como a própria saúde, mas estes trabalhadores precisam ter mais segurança.

Ressalta-se também que, tendo em vista a estrutura do transporte e dos veículos, a jornada dos trabalhadores, a quantidade de pessoas dentro dos ônibus, a impossibilidade de distanciamento adequado e da necessidade do transporte, inclusive para portadores do Covid para as unidades de saúde, faz-se necessária a vacinação dos motoristas e cobradores do transporte coletivo de forma urgente. Existem estudos, inclusive um elaborado por técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que indicam que os ônibus/transporte coletivo, em razão das suas características, são local de alto risco de contaminação, perdendo apenas para os hospitais. Temos notícias que alguns Estados já incluíram a categoria no seu plano de vacinação de forma prioritária.

Por estarem também na linha de frente, inclusive transportando pessoas infectadas e em local de alto risco, pedimos auxílio para que os Motoristas e Cobradores sejam incluídos de forma prioritária no Plano de Vacinação para vacinação imediata, a fim de que possam continuar exercendo esta atividade essencial de forma segura, tanto para os operadores quanto para os próprios usuários, que também correm o risco de serem infectados.

Desde já agradecemos a atenção que nos foi dispensada.

Curitiba, 28 de abril de 2021.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### REQUERIMENTO Nº 0375250/2021 - 0375250 - GDARILSONCHIORA

Em 30 de maio de 2021.

Requer o envio de Pedido de Informações para o Exmo. Secretário de Estado da Saúde sobre a vacinação dos (as) trabalhadores (as) do transporte coletivo contra a COVID-19.

**Senhor Presidente,**

**Deputado Estadual Arilson Chiorato**, no exercício de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano Plenário, requer a Vossa Excelência o envio de **Pedido de Informações** para o Excelentíssimo Senhor **Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, sob pena de crime de responsabilidade, nos termos do art. 55 da Constituição Estadual, para solicitar informações e para que seja feita a devida análise do pleito do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana - SINDIMOC, para a vacinação dos (as) trabalhadores (as) do transporte coletivo contra a COVID-19 (SARS-CoV-2) de forma urgente.

O Sindicato da categoria explicita a necessita da continuidade da prestação do serviço público do transporte coletivo, porém, com a vacinação dos (as) trabalhadores (as).

Justifica ainda que o sistema é utilizado inclusive para o transporte de pessoas infectadas para as unidades de saúde e a exposição dos (as) trabalhadores (as) é intensa, em razão da evidente impossibilidade de distanciamento social adequado.

Ratificamos ainda que foi evidenciado que muitos veículos do transporte coletivo, em todos os horários, circulam abarrotados de usuários, e são geradores de propagação do novo coronavírus.

Destaca-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem fiscalizado o transporte coletivo de Curitiba (Relatório da Inspeção, anexado ao Processo nº 160953/21) e "concluiu que, mesmo depois do agravamento da pandemia de Covid-19 e do início do pagamento de subsídios às empresas, os ônibus trafegavam lotados". A Corte de Contas determinou cautelarmente a suspensão da circulação do transporte coletivo em Curitiba, especialmente para o tráfego de usuários para atividades não essenciais. A medida foi rechaçada pelo Município de Curitiba, porém, nenhuma outra medida efetiva em âmbito administrativo foi adotada em substituição, até o presente momento.

Diante destas condições apontadas, solicitamos as seguintes informações:

1. Existe a possibilidade concreta de vacinação dos (as) trabalhadores (as) da linha de frente do transporte coletivo de todas as regiões do Estado do Paraná, em curto prazo?
2. Qual a previsão da vacinação desta categoria profissional?
3. Qual é a atual forma de inserção desta categoria no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 e no Plano Estadual?

4. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento (responsável pelas unidades de Coordenação da gestão metropolitana em todo o Estado) para prevenção da contaminação nos espaços públicos dos sistemas do transporte coletivo?
5. Qual medidas estão sendo adotadas pela Secretaria em conjunto com os Municípios para prevenção da contaminação nos espaços públicos dos sistemas do transporte coletivo?

O documento entregue pelo SINDIMOC segue em anexo.

Pela relevância e utilidade pública das informações, solicitamos o apoio e aprovação pelas (os) Nobres Pares.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**Arilson Chiorato**  
**Deputado Estadual**



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 30/05/2021, às 10:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0375250** e o código CRC **766BAFA9**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 3826/2021 - 0375684 - DAP/CAM

Em 31 de maio de 2021.

Certifico que foi recebido o requerimento de envio de pedido de informações em anexo, protocolado sob nº **3825/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 31 de maio de 2021, conforme art. 171, VII do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 31/05/2021, às 14:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0375684** e o código CRC **E6C7D7EF**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 1217/2021 - 0376252 - DAP

Em 31 de maio de 2021.

1. Ciente e de acordo com informações e certificação da DAP/CAM;
2. Informações disponibilizadas pela DAP/SEAPO através do sistema Infolep;
3. Enviado à DAP/EXP para providenciar ofício a ser assinado pela 1ª SEC porém como ENVIO DE EXPEDIENTE ;
4. Encaminhado à DL para publicação informando que o presente requerimento foi modificado pelo autor para que tramite como ENVIO DE EXPEDIENTE conforme acordo deliberado em plenário.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 31/05/2021, às 19:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0376252** e o código CRC **7905CF47**.